

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, REALIZADA EM 22/04/2021.....

DATA, HORA E LOCAL: No dia vinte e dois do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1.000. **CONVOCAÇÃO:** As Assembleias foram convocadas para 22/04/2021 de acordo com os Editais de Convocação publicados nos dias 14, 15 e 16/04/2021, no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos dias 14, 15 e 16/04/2021 no jornal Folha de Londrina. **MESA:** o Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, Presidente das Assembleias e Presidente do Conselho de Administração, e a Sra. Márcia Nogueira Franco de Oliveira, Secretária das Assembleias. **PRESENÇA:** Acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”, nº 01, pág. 106, estando a Companhia Paranaense de Energia - Copel, representada por seu procurador Sr. Leandro Rabello de Abreu; a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, representada por seu procurador, Sr. Bruno Sérgio Almada Soares; e a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por sua procuradora, Sra. Márcia Nogueira Franco de Oliveira. A totalidade das acionistas dispensou a presença do representante da auditoria externa independente. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente, este efetuou a leitura do Edital de Convocação, cujos termos são transcritos a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Gás – Compagas convidados a se reunir em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 22 de abril de 2021, às 10h, na sede social, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a) 120ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020. (2) Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2020 e sobre a distribuição de dividendos. (3) Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. **(b) 121ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (1) Fixação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários para o exercício de 2021. (2) Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação da reserva de retenção de lucros. **DELIBERAÇÕES:** **(a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Por questão de ordem, com amparo no § 2º do Art. 196 da Lei Federal nº 6.404/1976, as Acionistas decidiram inicialmente discutir, apreciar e, assim, ratificar a aprovação do Orçamento de Capital Plurianual da Compagas realizada pelo Conselho de Administração da Companhia em sua 188ª Reunião, de 18/11/2020. Passou-se, então, para o item 1 da pauta: **(1) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020** – Esclareceu o Sr. Presidente que se encontravam sobre a mesa, à disposição dos Representantes das Acionistas para efeito de exame, discussão e consequente votação, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020, aprovados na 193ª Reunião do

Conselho de Administração, de 23/03/2021, e pelo Conselho Fiscal, em sua 149ª reunião, de 26/03/2021, material este previamente encaminhado às Acionistas. A publicação de tais informações ocorreu no dia 12/04/2021, nas páginas 9 a 14, da seção Publicidade do jornal Folha de Londrina, como também em 12/04/2021, na edição de nº 10.910, nas páginas 67 a 73, do Diário Oficial do Estado do Paraná. Analisada a documentação e apresentados os esclarecimentos requeridos, com base no Art. 14º, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, bem como no Art. 132, inciso I da Lei Federal nº 6.404/76, e na proposição da Diretoria Executiva, na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, e, ancorados no Parecer da Mazars Auditores Independentes, e no Parecer do Conselho Fiscal, os representantes das Acionistas aprovaram por unanimidade o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, o qual opinou sobre as demonstrações contábeis no sentido de que as mesmas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia do exercício findo em 31/12/2020. Passou-se para o item 2 da pauta: **(2) DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020 E SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS** – O Sr. Presidente esclareceu ter sido apresentada e encaminhada para apreciação das Acionistas a seguinte proposta da Diretoria Executiva, aprovada na 193ª reunião do Conselho de Administração, de 23/03/2021, e pelo Conselho Fiscal em sua 149ª reunião, de 26/03/2021, de destinação do lucro líquido verificado no exercício 2020: *Do lucro líquido apurado de acordo com a legislação societária, no valor de R\$ 59.623.747,32, a Diretoria propõe as seguintes destinações: a) R\$ 2.981.187,36, equivalentes a 5% do lucro líquido para constituição da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei 6.404/1976; b) R\$ 16.193.605,39 como dividendos mínimos, sendo R\$ 13.553.102,71 na forma de juros sobre o capital próprio (JCP), que serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido, conforme estabelecido no art. 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/1995, sendo R\$ 2.032.965,40 a título de IRRF e R\$ 11.520.137,31 o montante líquido; c) R\$ 2.640.502,68 para pagamento dos dividendos complementares ao mínimo obrigatório, conforme estabelecido no art. 202, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976, e no art. 67 do Estatuto Social da Compagas, com indicação de pagamento para dezembro, sujeito à reanálise durante o exercício da disponibilidade de caixa e da necessidade de recursos pela empresa, decorrentes das alterações no ambiente de negócios, e d) R\$ 40.448.954,57 para retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o orçamento de capital da Companhia, conforme estabelecido no art. 196 da Lei 6.404/1976.* Decorrente da análise de todo o exposto, os representantes das Acionistas decidiram por unanimidade aprovar a proposta da Diretoria Executiva de destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2020, com a indicação de pagamento dos dividendos até 31/12/2021. Passou-se para o item 3 da pauta: **(3) ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.** O Sr. Presidente comunicou que este item trata da eleição dos membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia, a fim de exercerem mandato unificado de 02 (dois) anos, conforme determina o Art. 51 do Estatuto Social, para o período de 22/04/2021 até 21/04/2023. Pela Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel, foi indicado à eleição o Sr. Roberto

Zaninelli Covelo Tizon, brasileiro, graduado em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.928.199-04, portador da Carteira de Identidade nº 4.669.425-2/SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Silveira Peixoto, 1.062, ap. 31, Água Verde, 80240-120, como MEMBRO EFETIVO; e o Sr. Arnaldo José Luquetta, brasileiro, graduado em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 252.879.079-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.447.726-8/SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alcebíades Plaisant, 1366, ap. 705, Água Verde, 80.620-270, como MEMBRO SUPLENTE. Por seu representante, a Acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. indicou à eleição o Sr. Bruno do Prado Castilho, brasileiro, graduado em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.506.037-30, portador da Carteira de Identidade nº 500473/COMAERRJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Chapot Prevost, nº 408, ap. 301, Ilha do Governador, 21910-030, como MEMBRO EFETIVO; e a Sra. Ana Carolina Sartori Natal, brasileira, graduada em Ciências Econômicas, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.897.387-90, portadora da Carteira de Identidade nº 13129509-9/IFP/RJ, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Arnaldo Quintela, nº 70, ap. 903, Botafogo, 22280-070, como MEMBRO SUPLENTE. Por seu representante, a Acionista Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, indicou à eleição o Sr. Marcio Musso de Góes, brasileiro, graduado em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.262.777-64, portador da Carteira de Identidade nº 08.362.978-2/DICRJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Av. Aldemir Martins, nº 182, casa 42-2, Recreio dos Bandeirantes, 22790-707, como MEMBRO EFETIVO; e a Sra. Elisangela Sibaldo Amorim, brasileira, graduada em Ciências Contábeis, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.968.214-13, portadora da Carteira de Identidade nº 98001126459/SSP/AL, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Bento Lisboa, nº 45, ap. 303, Catete, 22221-010, como MEMBRO SUPLENTE. A proposta de eleição dos membros do Conselho Fiscal foi aprovada por unanimidade, sendo que, conforme o Art. 56 do Estatuto Social, os Conselheiros tomarão posse mediante assinatura no Termo de Posse. Feitos esses registros, deu-se por encerrada a Sessão Ordinária e imediatamente iniciaram-se os trabalhos relativos à 121ª Assembleia Geral Extraordinária. **(b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Passou-se para o item 1 da pauta: **(1) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.** Informou o Sr. Presidente a proposta da Administração para fixação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros dos Comitês Estatutários, para o exercício de 2021, no limite global anual, com encargos e benefícios, de até R\$ 3.916.587,66 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com encargos, o qual contempla: **a)** remuneração do Diretor-Presidente e demais Diretores praticada no exercício anterior, acrescida 5,45% de reajuste relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do período de janeiro a dezembro de 2020, a partir de abril de 2021; **b)** para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração, remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal do Diretor-Presidente. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá um adicional à remuneração mensal no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos membros do Conselho de

Administração; **c)** para cada um dos membros em exercício do Conselho Fiscal, remuneração mensal equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor-Presidente; **d)** a cada um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, remuneração mensal equivalente à remuneração dos membros do Conselho Fiscal; **e)** para cada um dos membros do Comitê de Indicação e Avaliação, remuneração mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do Conselho Fiscal. Colocada em votação, considerando a indicação da Administração da capacidade financeira da Companhia arcar com a proposta de remuneração, as Acionistas deliberaram conforme segue: a Acionista Copel votou: (i) por aprovar o reajuste dos honorários e do Plano Previdenciário e Assistencial dos membros dos órgãos estatutários da Companhia, com base no INPC acumulado do período de janeiro a dezembro de 2020 – 5,45%; (ii) não aprovar a concessão de reajuste de 5,45% no valor do vale alimentação/refeição para os membros da Diretoria Executiva, devendo os valores serem mantidos nos mesmos patamares de 2020; (iii) não aprovar o pagamento do vale alimentação/refeição em dobro (no mês de dezembro) para os membros da Diretoria Executiva. As demais acionistas manifestaram a sua concordância com os termos do voto apresentado pela acionista Copel, tendo deliberado por aprovar, por unanimidade, o teor das suas proposições. Assim, a proposta da Administração, da forma como foi apresentada, não foi aprovada. Desta forma, o limite global anual da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários aprovado pelas Acionistas para o exercício de 2021, com encargos, é de até R\$ 3.911.548,02, conforme segue: a) até R\$ 2.221.840,64, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), para a Diretoria Executiva; b) até R\$ 1.105.352,85, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), para o Conselho de Administração; c) até R\$ 206.242,65, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), para o Conselho Fiscal; d) até R\$ 206.242,65, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS) para o Comitê de Auditoria Estatutário; e) até R\$ 171.869,23, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS) para o Comitê de Indicação e Avaliação. Por fim, as Acionistas determinam que o Conselho de Administração providencie as adequações no Orçamento da Companhia, de forma a refletir as deliberações tomadas no item (1) desta Assembleia Geral Extraordinária. Passou-se para o item 2 da pauta: **(2) DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS.** As Acionistas examinaram a proposta da Diretoria Executiva para a destinação de R\$ 52.902.330,12 (cinquenta e dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e trinta reais e doze centavos) do saldo da reserva de retenção de lucros, como dividendos a serem pagos até 31/12/2021, de acordo com o orçamento de capital apresentado, atendendo ao disposto no Art. 196, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Após examinar a matéria, prestados os esclarecimentos julgados necessários, as Acionistas aprovaram, por unanimidade, a proposta de destinação da reserva de retenção de lucros, conforme documentação apresentada. Registraram, ainda, que de acordo com a proposta apresentada, a necessidade do pagamento previsto para dezembro estará sujeita à reanálise durante o exercício da disponibilidade de caixa e da necessidade de recursos pela Companhia, decorrentes das alterações no ambiente de negócios. **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PARA LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a

quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada. **LOCAL E DATA:** Curitiba, 22 de abril de 2021.

Leandro Rabello de Abreu
**Companhia Paranaense de Energia -
Copel**

Márcia Nogueira Franco de Oliveira
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.

Bruno Sérgio Almada Soares
Petrobras Gás S.A. – Gaspetro

Márcia Nogueira Franco de Oliveira
Secretária das Assembleias

Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira
Presidente das Assembleias



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07553073725	
09106591760	
09157444730	
92233597915	